



# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

---

LEI nº 633/2009

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública a  
Associação de Pais e Mestres da Escola  
Rural Municipal de Santa Luzia.

**A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu,  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Rural Municipal de Santa Luzia, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Localidade de Santa Luzia, Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.932.696/0001-57.

**Art. 2º** - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade beneficiada:

I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II – alterar sua razão social ou denominação e não solicitar a Câmara Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do registro público, necessária alteração da lei respectiva.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2009.

*Sebastião Almir Caldas de Campos*  
**SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal do Iguaçu  
Edição nº 419 em 31/10/2009